Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 02 de 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA PESQUISA E EXTENSÃO TÉCNICA TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS SANTA TERESA

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica";

2. O inciso VIII, do art. 60, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim "realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico";

3. O inciso III, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade";

4. O inciso IV, do art. 70, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais "desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos";

5. O art. 90 - A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) "celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo";

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa torna pública a chamada para empresas interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Campus Santa Teresa.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar parcerias visando o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. Constituem-se motivadores da presente chamada pública:

2.1.1. Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 60, da Lei no 11.892/2008;

2.1.2. Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 70, da Lei no 11.892/2008;

2.1.3. Proporcionar aos estudantes do Campus Santa Teresa oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

2.1.4. Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes Campus Santa Teresa aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.

2.1.5. Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes Campus Santa Teresa com recursos oriundos de fontes não governamentais;

2.1.6. Estimular a parceria entre o Ifes Campus Santa Teresa e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

2.1.7. Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Esta chamada pública está aberta às organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes Campus Santa Teresa.

3.2. As organizações interessadas devem manifestar o interesse por meio do envio de cópia digital do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 17/02/2020 a 31/12/2021, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes Campus Santa Teresa, pelo endereço eletrônico cppex.st@ifes.edu.br.

3.3. Na seleção e classificação dos interessados serão adotados critérios que obedecerão a seguinte ordem:

3.3.1. Ter participado da chamada pública e estar devidamente cadastrada.

3.3.2. Ter anuência de um pesquisador e ou extensionista que seja servidor do Ifes e que será o coordenador do projeto de pesquisa e ou extensão.

3.3.3. Ter interesse em buscar soluções tecnológicas para o desenvolvimento local e regional do entorno do Ifes Campus santa Teresa.

3.3.4. Quantidade e qualidade dos recursos disponibilizados, na forma de contrapartida da empresa, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e ou de extensão, a serem avaliados e validados pelo coordenador do projeto.

3.3.5. Os casos omissos e as duvidas na aplicação do item 3.3 serão dirimidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa;

4. DO TRÂMITE

4.1. A partir do recebimento da manifestação de interesse da instituição parceira, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência de contato de interesse no Ifes pela empresa.

4.1.1. O contato de interesse, que se refere o caput, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

4.1.2. Caso a empresa não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para identificar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a empresa.

4.2. Empresas que exerçam atividades em desacordo com a imagem institucional do Ifes no âmbito do ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3. Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

4.3.1. Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, e empresa poderá solicitar esclarecimento sobre a recusa, via ofício, pelo e-mail cppex.st@ifes.edu.br.

4.3.2. A resposta ao ofício será encaminhada ao responsável pela empresa, indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Empresa”.

4.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso ao comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e extensão, por meio do e-mail cope.st@ifes.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.

4.5. A aceitação da manifestação de interesse não significa formalização do compromisso por parte do Ifes, que estará condicionado:

4.5.1. À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.5.2. À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.5.3. Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.5.4. À assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1. Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1. Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.2. De laboratórios e equipamentos existentes na instituição, disponibilizados pela equipe que realizará o projeto;

5.1.3. De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

5.1.4. As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente edital deverá ser amplamente divulgado no sítio do Ifes Campus Santa Teresa com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo o Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa.

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral do Ifes Campus Santa Teresa
Portaria nº 3.281, de 22/11/2017, Reitoria
Publicada no DOU de 23/11/2017

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES CAMPUS SANTA TERESA EDITAL Nº 02 de 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DADOS DA EMPRESA	
Empresa:	
Site da Empresa:	
Endereço Completo:	
Ramo de Atuação:	
Responsável para fins de contato:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone comercial:	Telefone Celular:
DADOS DO CONTATO DO IFES	
Nome Completo:	
Coordenadoria:	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
Venho, por meio deste, atender a chamada do Edital Nº 02 de 17 DE FEVEREIRO DE 2020 e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o IFES Campus Santa Teresa. Declaro para todos os fins que li o Edital supracitado e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.	
Santa Teresa/ES, ___ de _____ de _____. _____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa	